

## Deliberações

REUNIÃO DO CONSELHO GERAL

11 de março de 2016

- Em cumprimento do número 1 do artigo 54º dos Estatutos da Universidade do Porto, foi nomeada a Sr.ª
   Dr.ª Maria João Rodrigues dos Santos Leite Cardoso, Provedora do Funcionário Não Docente e Não
   Investigador.
- Foi deliberado por unanimidade fixar os valores das propinas para o ano letivo 2016/2017, conforme o
  anexo I deste documento. Mais foi deliberado recomendar a criação de um regime complementar de
  incentivos financeiros a estudantes da U.P., a apresentar ao Conselho Geral.
- 3. Foi deliberado aprovar por unanimidade a proposta de participação da FLUP no "European Network of Observatories in the Field of Arts and Cultural Education".

Estas deliberações constam da minuta que vai ser assinada pelo Presidente e pela Secretária do Conselho Geral.

Presidente do Conselho Geral

Juiz Conselheiro Alfredo José de Sousa

Secretaria do Conselho Geral/Representante do Pessoal não Docente e não Investigador

Dr.ª Fátima Lisboa



## **ANEXO I**

## FIXAÇÃO DE PROPINAS DE CICLOS DE ESTUDOS DA UNIVERSIDADE DO PORTO

## **ANO LETIVO 2016/2017**

- Quadro resumo dos valores fixados pelo Conselho Geral para 2016/2017

Estudantes nacionais  999,00€ 1250,00€ 2750,00€  Estudantes internacionais  1. Fixação dum valor mínimo de 3000,00€ e máximo de 8500,00€ para os 3 Ciclos de estudos.  2. A proposta do valor da propina para cada ciclo de estudos (dentro dos limites propostos) é feita pelo Diretor de Faculdade (após consulta à Direção do Ciclo de Estudos) e aprovada pelo Reitor.  3. Possibilidade de redução até 50% ≥ 1068,47€ ≤ valor El ≥ 1250,00€ ≤ valor El ≥ 2750,00€ ≤ valor e o valor fixado para estudantes CPLP  4. Possibilidade de redução para Correspondente à diferença entre o valor da propina e o valor do subsidi bolseiros FCT ou de outras atribuído à U. Porto. entidades externas  5. Delegação de competências no Senhor Reitor para aprovação de valores de propina superiores aos fixados segundos e terceiros ciclos, mediante proposta da Faculdade responsável nas condições definidas para o efeito  6. Delegação de competências no Senhor Reitor para autorizar a aplicação de valores de propinas de ciclos de (conferentes de grau) em associação com outras instituições de ensino quando estes forem inferio estabelecidos para o nível de ensino em causa na U. Porto.  7. No caso dos Estudantes Internacionais matriculados em 2014/15 e 2015/16, manter o valor da propina, caso o propina fixada para 2016/17 seja superior.			Primeiros ciclos e MI	Segundos ciclos	Terceiros ciclos
999,00€ 1250,00€ 2750,00€  Estudantes internacionais  1. Fixação dum valor mínimo de 3000,00€ e máximo de 8500,00€ para os 3 Ciclos de estudos.  2. A proposta do valor da propina para cada ciclo de estudos (dentro dos limites propostos) é feita pelo Diretor da Faculdade (após consulta à Direção do Ciclo de Estudos) e aprovada pelo Reitor.  3. Possibilidade de redução até 50% ≥ 1068,47€ ≤ valor El ≥ 1250,00€ ≤ valor El ≥ 2750,00€ ≤ valor El ≥ 2015/10,00€	Fat		Timenos cicios e Ivii		reiterios cicios
<ol> <li>Fixação dum valor mínimo de 3000,00€ e máximo de 8500,00€ para os 3 Ciclos de estudos.</li> <li>A proposta do valor da propina para cada ciclo de estudos (dentro dos limites propostos) é feita pelo Diretor di Faculdade (após consulta à Direção do Ciclo de Estudos) e aprovada pelo Reitor.</li> <li>Possibilidade de redução até 50% ≥ 1068,47€ ≤ valor El ≥ 1250,00€ ≤ valor El ≥ 2750,00€ ≤ valor El</li></ol>	ESTUG	antes nacionais	4444 441 IPIN MANAGAMAAAAAAAAAA		3,7047778374434
<ol> <li>Fixação dum valor mínimo de 3000,00€ e máximo de 8500,00€ para os 3 Ciclos de estudos.</li> <li>A proposta do valor da propina para cada ciclo de estudos (dentro dos limites propostos) é feita pelo Diretor da Faculdade (após consulta à Direção do Ciclo de Estudos) e aprovada pelo Reitor.</li> <li>Possibilidade de redução até 50% ≥ 1068,47€ ≤ valor El ≥ 1250,00€ ≤ valor El ≥ 2750,00€ ≤ valor eo valor fixado para estudantes CPLP</li> <li>Possibilidade de redução para Correspondente à diferença entre o valor da propina e o valor do subsidi bolseiros FCT ou de outras atribuído à U. Porto. entidades externas</li> <li>Delegação de competências no Senhor Reitor para aprovação de valores de propina superiores aos fixados segundos e terceiros ciclos, mediante proposta da Faculdade responsável nas condições definidas para o efeito</li> <li>Delegação de competências no Senhor Reitor para autorizar a aplicação de valores de propinas de ciclos de (conferentes de grau) em associação com outras instituições de ensino quando estes forem inferio estabelecidos para o nível de ensino em causa na U. Porto.</li> <li>No caso dos Estudantes Internacionais matriculados em 2014/15 e 2015/16, manter o valor da propina, caso o propina fixada para 2016/17 seja superior.</li> </ol>			999,00€	1250,00€	2750,00€
<ol> <li>A proposta do valor da propina para cada ciclo de estudos (dentro dos limites propostos) é feita pelo Diretor da Faculdade (após consulta à Direção do Ciclo de Estudos) e aprovada pelo Reitor.</li> <li>Possibilidade de redução até 50% ≥ 1068,47€ ≤ valor El ≥ 1250,00€ ≤ valor El ≥ 2750,00€ ≤ valor sobre o valor fixado para estudantes CPLP</li> <li>Possibilidade de redução para Correspondente à diferença entre o valor da propina e o valor do subsidi bolseiros FCT ou de outras atribuído à U. Porto. entidades externas</li> <li>Delegação de competências no Senhor Reitor para aprovação de valores de propina superiores aos fixados segundos e terceiros ciclos, mediante proposta da Faculdade responsável nas condições definidas para o efeito</li> <li>Delegação de competências no Senhor Reitor para autorizar a aplicação de valores de propinas de ciclos de (conferentes de grau) em associação com outras instituições de ensino quando estes forem inferic estabelecidos para o nível de ensino em causa na U. Porto.</li> <li>No caso dos Estudantes Internacionais matriculados em 2014/15 e 2015/16, manter o valor da propina, caso o propina fixada para 2016/17 seja superior.</li> </ol>	Estuda	antes internacionais			
Faculdade (após consulta à Direção do Ciclo de Estudos) e aprovada pelo Reitor.  3. Possibilidade de redução até 50% ≥ 1068,47€ ≤ valor El ≥ 1250,00€ ≤ valor El ≥ 2750,00€ ≤ v	1.	Fixação dum valor mínimo de 3000,	00€ e máximo de 8500,00€ pa	ara os 3 Ciclos de estudos.	
sobre o valor fixado para estudantes CPLP  4. Possibilidade de redução para Correspondente à diferença entre o valor da propina e o valor do subsidi bolseiros FCT ou de outras atribuído à U. Porto. entidades externas  5. Delegação de competências no Senhor Reitor para aprovação de valores de propina superiores aos fixados segundos e terceiros ciclos, mediante proposta da Faculdade responsável nas condições definidas para o efeito 6. Delegação de competências no Senhor Reitor para autorizar a aplicação de valores de propinas de ciclos de (conferentes de grau) em associação com outras instituições de ensino quando estes forem inferio estabelecidos para o nível de ensino em causa na U. Porto.  7. No caso dos Estudantes Internacionais matriculados em 2014/15 e 2015/16, manter o valor da propina, caso o propina fixada para 2016/17 seja superior.	2.				
bolseiros FCT ou de outras atribuído à U. Porto. entidades externas  5. Delegação de competências no Senhor Reitor para aprovação de valores de propina superiores aos fixados segundos e terceiros ciclos, mediante proposta da Faculdade responsável nas condições definidas para o efeito 6. Delegação de competências no Senhor Reitor para autorizar a aplicação de valores de propinas de ciclos de (conferentes de grau) em associação com outras instituições de ensino quando estes forem inferio estabelecidos para o nível de ensino em causa na U. Porto.  7. No caso dos Estudantes Internacionais matriculados em 2014/15 e 2015/16, manter o valor da propina, caso o propina fixada para 2016/17 seja superior.	3.	sobre o valor fixado para	≥ 1068,47€ ≤ valor El	≥ 1250,00€ ≤ valor El	≥ 2750,00€ ≤ valor El
segundos e terceiros ciclos, mediante proposta da Faculdade responsável nas condições definidas para o efeito  6. Delegação de competências no Senhor Reitor para autorizar a aplicação de valores de propinas de ciclos de (conferentes de grau) em associação com outras instituições de ensino quando estes forem inferio estabelecidos para o nível de ensino em causa na U. Porto.  7. No caso dos Estudantes Internacionais matriculados em 2014/15 e 2015/16, manter o valor da propina, caso o propina fixada para 2016/17 seja superior.  Educação contínua	4.	bolseiros FCT ou de outras	•	a entre o valor da propina	e o valor do subsidio
(conferentes de grau) em associação com outras instituições de ensino quando estes forem inferio estabelecidos para o nível de ensino em causa na U. Porto.  7. No caso dos Estudantes Internacionais matriculados em 2014/15 e 2015/16, manter o valor da propina, caso o propina fixada para 2016/17 seja superior.  Educação contínua	5.	Delegação de competências no Senhor Reitor para aprovação de valores de propina superiores aos fixados para os segundos e terceiros ciclos, mediante proposta da Faculdade responsável nas condições definidas para o efeito.			
propina fixada para 2016/17 seja superior. Educação contínua	6.	Delegação de competências no Senhor Reitor para autorizar a aplicação de valores de propinas de ciclos de estudos (conferentes de grau) em associação com outras instituições de ensino quando estes forem inferiores aos estabelecidos para o nível de ensino em causa na U. Porto.			
	7.			e 2015/16, manter o valor	da propina, caso o valor da
	Educaç	ão contínua			
≥ valor para estudantes nacionais ≤ 8500,00€			≥ valor para estudantes nac	cionais ≤ 8500,00€	